

EDITAL Nº 001/2009 de 02 de Dezembro de 2009
CONCURSO PÚBLICO - Prefeitura Municipal de Curuçá/PA
APRESENTAÇÃO DE RESULTADO E INSTRUÇÕES PARA PROVA DE TÍTULOS

A Comissão responsável pela administração do Concurso Público da **Prefeitura Municipal de Curuçá/PA**, realizado através da **FUNCEFET/PA** apresenta o resultado final do concurso para os Níveis I, II e III, ao mesmo tempo em que CONVOCA os candidatos classificados do Nível IV - em resultado parcial - para apresentação de documentos necessários à PROVA DE TÍTULOS, de acordo com o previsto no item 9 do Edital, e orientações abaixo:

ORIENTAÇÕES PARA PROVA DE TÍTULOS

1. Concorrerão à contagem de pontos os **candidatos habilitados** na Prova Objetiva do Nível IV que tenham obtido um mínimo de **30%** (trinta por cento) do total de pontos.
2. Serão considerados títulos os relacionados na tabela abaixo, expedidos **até a data do término das inscrições**, limitados ao valor **máximo de 3,5 pontos**, sendo desconsiderados os demais.
3. Para efeito de pontuação, serão desconsiderados protocolos de entrega ou recebimento, ou quaisquer outros documentos ou títulos substitutivos que não os estritamente exigidos na tabela abaixo.

TÍTULOS		VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO
A	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de Doutorado em área relacionada ao cargo pretendido, acompanhado de Histórico Escolar	1,00	1,00
B	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de Mestrado em área relacionada ao cargo pretendido, acompanhado de Histórico Escolar	0,75	0,75
C	Certificado de conclusão de curso de pós-graduação em nível de Especialização em área relacionada ao cargo pretendido, com carga horária mínima de 360(trezentos e sessenta) horas, acompanhado de Histórico escolar onde conste as disciplinas cursadas e a respectiva carga horária.	0,50	0,50
D	Aprovação em concurso público para cargos de mesma formação do cargo pretendido.	0,25 por aprovação	0,50
E	Tempo de serviço de atividade profissional de nível superior na Administração Pública em área relacionada ao cargo pretendido.	0,25 por ano completo	0,75
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS			3,50

4. Para receber a pontuação relativa ao título relacionado na **letra C da tabela**, o candidato deverá comprovar que o curso de especialização foi devidamente registrado e reconhecido, obedecidas as normas do Conselho Nacional de Educação.
5. A comprovação de aprovação em concurso público para cargos de mesma formação do cargo pretendido (**letra D da tabela**) deverá ser feita por meio de:
 - a) original ou cópia autenticada em cartório de Certidão expedida por setor de pessoal ou equivalente, do órgão ou entidade promotora do concurso;
 - b) cópia, autenticada em cartório ou pela imprensa oficial correspondente, da publicação em Diário Oficial dos resultados finais e homologação do Concurso Público, bem como comprovação de que se trata de cargo de mesma formação do cargo pretendido.

6. Para efeitos de pontuação de títulos não será considerado Concurso Público a seleção constituída **apenas de prova de títulos e/ou análise de currículos e/ou de provas práticas e/ou testes psicotécnicos e/ou entrevistas.**

7. A comprovação do tempo de serviço (**letra E da tabela**) deverá ser feita por meio de **original ou cópia - autenticada em cartório - da Certidão de Tempo de Serviço** emitida pelo órgão de pessoal do empregador que informe o período de contratação, o cargo e a descrição das atividades desenvolvidas.

8. Para efeito da pontuação da **letra E** do quadro de títulos, **não será considerada fração de ano nem sobreposição de tempo.** Não será considerado o **período inferior a 1(um) ano completo.**

9. Os documentos relacionados a **cursos realizados no exterior**, somente serão aceitos quando **vertidos para a língua portuguesa por tradutor juramentado e devidamente revalidados** pelo Ministério da Educação – MEC.

10. Os títulos e demais documentos a serem avaliados **deverão ser encaminhados** via **SEDEX** ou **Aviso de Recebimento (AR)**, no período de **29/03/2010 a 31/03/2010** à:

COMISSÃO DE CONCURSO
REFERÊNCIA: TÍTULOS
CONCURSO PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ – PA
Tv. Mariz e Barros, 2220 – Marco
CEP: 66.093-090 - Belém – Pará

11. Os títulos a serem avaliados deverão ser enviados por **fotocópias autenticadas em cartório e discriminadas em relação específica**, sem rasuras ou emendas, **identificados com o nome completo do candidato, o número do documento de identidade, data e assinatura do candidato.**

Exemplo de Relação de Títulos:

<p>CONCURSO PÚBLICO PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ – PA</p> <p>TÍTULOS</p> <p>Nome do Candidato: José Brasileiro da Silva Identidade do Candidato: 123456 – SSP/PA</p> <p>RELAÇÃO DE TÍTULOS ANEXOS:</p> <ol style="list-style-type: none">1. Diploma de Doutorado2. Diploma de Mestrado3. Certificado de Especialização4. Aprovação em Concurso Público para Cargo de Mesma Formação (a)5. Aprovação em Concurso Público para Cargo de Mesma Formação (b)6. Comprovação de Tempo de Serviço de Atividade Profissional de Nível Superior na Administração Pública relacionado ao Cargo Pretendido (a)7. Comprovação de Tempo de Serviço de Atividade Profissional de Nível Superior na Administração Pública relacionado ao Cargo Pretendido (b)8. Comprovação de Tempo de Serviço de Atividade Profissional de Nível Superior na Administração Pública relacionado ao Cargo Pretendido (c) <p style="text-align: center;">Curuçá/Pa, 29 de março de 2010.</p> <hr style="width: 30%; margin: auto;"/> <p style="text-align: center;">José Brasileiro da Silva</p>
--

Em anexo, junte todos os Títulos listados em sua relação, lembrando que somente serão aceitos os originais ou cópias devidamente autenticadas em cartório.

Coloque todos os documentos juntamente com a lista em um envelope e faça o devido despacho, via **SEDEX** ou **Aviso de Recebimento (AR)**, em uma agência dos correios, para o **endereço** especificado no item 10 desta instrução e/ou item 9.10 do Edital.

LEMBRE-SE QUE NÃO EXISTE ENTREGA DE TÍTULOS DIRETAMENTE PELO CANDIDATO, SOMENTE VIA SEDEX OU AVISO DE RECEBIMENTO, ATRAVÉS DE UMA AGÊNCIA DOS CORREIOS, ONDE FICARÁ REGISTRADA A DATA DE ENVIO DOS DOCUMENTOS

TÍTULOS ENTREGUES OU APRESENTADOS POR OUTROS MEIOS NÃO SERÃO CONSIDERADOS.

LEMBRE-SE TAMBÉM QUE A DATA A SER CONSIDERADA PARA VALIDADE DA ENTREGA SERÁ A DATA DE POSTAGEM DOS DOCUMENTOS NOS CORREIOS E NÃO A DATA ESPECIFICADA EM SUA RELAÇÃO, OU SEJA, SOMENTE SERÃO AVALIADOS TÍTULOS POSTADOS PARA ENTREGA POR SEDEX OU AVISO DE RECEBIMENTO DENTRO DO PERÍODO DE 29/03/2010 a 31/03/2010.

12. O envio e a comprovação dos títulos serão de exclusiva responsabilidade do candidato.
13. Somente serão avaliados os documentos dos quais constem todos os dados necessários à sua perfeita avaliação.
14. Cada título será considerado somente uma vez.
16. Somente serão aceitos e avaliados os títulos que estiverem de acordo com as exigências especificadas no Edital.
17. **Expirado o período de entrega dos títulos**, não serão aceitos pedidos de recebimento ou inclusão de documentos, **sob quaisquer hipóteses ou alegações**.
18. É vedada a pontuação de qualquer documento que não preencha todas as condições previstas no Edital.
19. **Comprovada**, em qualquer tempo, a **irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos apresentados**, o candidato terá **anulada a respectiva pontuação sendo EXCLUÍDO do Concurso Público**, tornando-se sem efeito quaisquer atos de posse ou nomeação se já ocorridos.
20. As cópias autenticadas dos títulos enviados pelo candidato para fins de pontuação poderão ser inutilizadas decorrido o prazo de 120(cento e vinte) dias contados da data da publicação do resultado definitivo do Concurso Público.

A Comissão

EDITAL Nº 001/2009 de 02 de Dezembro de 2009
CONCURSO PÚBLICO - Prefeitura Municipal de Curuçá/PA
APRESENTAÇÃO DE RESULTADO E INSTRUÇÕES PARA PROVA DE TÍTULOS

A Comissão responsável pela administração do Concurso Público da **Prefeitura Municipal de Curuçá/PA**, realizado através da **FUNCEFET/PA** apresenta o resultado final do concurso para os Níveis I, II e III, ao mesmo tempo em que **CONVOCA** os candidatos classificados do **Nível IV** - em resultado parcial - para apresentação de documentos necessários à **PROVA DE TÍTULOS**, de acordo com o previsto no item 9 do Edital, e orientações abaixo, naquilo em que não o contrariem:

ORIENTAÇÕES PARA PROVA DE TÍTULOS

1. Concorrerão à contagem de pontos os **candidatos habilitados** na Prova Objetiva do Nível IV que tenham obtido um mínimo de **30%** (trinta por cento) do total de pontos.
2. Serão considerados títulos os relacionados na tabela abaixo, expedidos **até a data do término das inscrições**, limitados ao valor **máximo de 3,5 pontos**, sendo desconsiderados os demais.
3. Para efeito de pontuação, serão desconsiderados protocolos de entrega ou recebimento, ou quaisquer outros documentos ou títulos substitutivos que não os estritamente exigidos na tabela abaixo.

TÍTULOS		VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO
A	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de Doutorado em área relacionada ao cargo pretendido, acompanhado de Histórico Escolar	1,00	1,00
B	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de Mestrado em área relacionada ao cargo pretendido, acompanhado de Histórico Escolar	0,75	0,75
C	Certificado de conclusão de curso de pós-graduação em nível de Especialização em área relacionada ao cargo pretendido, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, acompanhado de Histórico escolar onde conste as disciplinas cursadas e a respectiva carga horária.	0,50	0,50
D	Aprovação em concurso público para cargos de mesma formação do cargo pretendido.	0,25 por aprovação	0,50
E	Tempo de serviço de atividade profissional de nível superior na Administração Pública em área relacionada ao cargo pretendido.	0,25 por ano completo	0,75
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS			3,50

4. Para receber a pontuação relativa ao título relacionado na **letra C da tabela**, o candidato deverá comprovar que o curso de especialização foi devidamente registrado e reconhecido, obedecidas as normas do Conselho Nacional de Educação.

5. A comprovação de aprovação em concurso público para cargos de mesma formação do cargo pretendido (**letra D da tabela**) deverá ser feita por meio de:

- a) original ou cópia autenticada em cartório de Certidão expedida por setor de pessoal ou equivalente, do órgão ou entidade promotora do concurso;
- b) cópia, autenticada em cartório ou pela imprensa oficial correspondente, da publicação em Diário Oficial dos resultados finais e homologação do Concurso Público, bem como comprovação de que se trata de cargo de

mesma formação do cargo pretendido.

6. Para efeitos de pontuação de títulos não será considerado Concurso Público a seleção constituída **apenas de prova de títulos e/ou análise de currículos e/ou de provas práticas e/ou testes psicotécnicos e/ou entrevistas.**

7. A comprovação do tempo de serviço (**letra E da tabela**) deverá ser feita por meio de **original ou cópia - autenticada em cartório - da Certidão de Tempo de Serviço** emitida pelo órgão de pessoal do empregador que informe o período de contratação, o cargo e a descrição das atividades desenvolvidas.

8. Para efeito da pontuação da **letra E** do quadro de títulos, **não será considerada fração de ano nem sobreposição de tempo.** Não será considerado o **período inferior a 1(um) ano completo.**

9. Os documentos relacionados a **cursos realizados no exterior**, somente serão aceitos quando **vertidos para a língua portuguesa por tradutor juramentado e devidamente revalidados** pelo Ministério da Educação – MEC.

10. Os títulos e demais documentos a serem avaliados **deverão ser encaminhados** via **SEDEX** ou **Aviso de Recebimento (AR)**, no período de **29/03/2010 a 31/03/2010** à:

COMISSÃO DE CONCURSO
REFERÊNCIA: TÍTULOS
CONCURSO PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ – PA
Tv. Mariz e Barros, 2220 – Marco
CEP: 66.093-090 - Belém – Pará

11. Os títulos a serem avaliados deverão ser enviados por **fotocópias autenticadas em cartório e discriminadas em relação específica**, sem rasuras ou emendas, **identificados com o nome completo do candidato, o número do documento de identidade, data e assinatura do candidato.**

Exemplo de Relação de Títulos:

<p>CONCURSO PÚBLICO PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ – PA</p> <p>TÍTULOS</p> <p>Nome do Candidato: José Brasileiro da Silva Identidade do Candidato: 123456 – SSP/PA</p> <p>RELAÇÃO DE TÍTULOS ANEXOS:</p> <ol style="list-style-type: none">1. Diploma de Doutorado2. Diploma de Mestrado3. Certificado de Especialização4. Aprovação em Concurso Público para Cargo de Mesma Formação (a)5. Aprovação em Concurso Público para Cargo de Mesma Formação (b)6. Comprovação de Tempo de Serviço de Atividade Profissional de Nível Superior na Administração Pública relacionado ao Cargo Pretendido (a)7. Comprovação de Tempo de Serviço de Atividade Profissional de Nível Superior na Administração Pública relacionado ao Cargo Pretendido (b)8. Comprovação de Tempo de Serviço de Atividade Profissional de Nível Superior na Administração Pública relacionado ao Cargo Pretendido (c) <p style="text-align: center;">Curuçá/Pa, 29 de março de 2010.</p> <hr style="width: 30%; margin: auto;"/> <p style="text-align: center;">José Brasileiro da Silva</p>
--

Em anexo, junte todos os Títulos listados em sua relação, lembrando que somente serão aceitos os originais ou cópias devidamente autenticadas em cartório.

Coloque todos os documentos juntamente com a lista em um envelope e faça o devido despacho, via **SEDEX** ou **Aviso de Recebimento (AR)**, em uma agência dos correios, para o **endereço** especificado no item 10 desta instrução e/ou item 9.10 do Edital.

LEMBRE-SE QUE NÃO EXISTE ENTREGA DE TÍTULOS DIRETAMENTE PELO CANDIDATO, SOMENTE VIA SEDEX OU AVISO DE RECEBIMENTO, ATRAVÉS DE UMA AGÊNCIA DOS CORREIOS, ONDE FICARÁ REGISTRADA A DATA DE ENVIO DOS DOCUMENTOS

TÍTULOS ENTREGUES OU APRESENTADOS POR OUTROS MEIOS NÃO SERÃO CONSIDERADOS.

LEMBRE-SE TAMBÉM QUE A DATA A SER CONSIDERADA PARA VALIDADE DA ENTREGA SERÁ A DATA DE POSTAGEM DOS DOCUMENTOS NOS CORREIOS E NÃO A DATA ESPECIFICADA EM SUA RELAÇÃO, OU SEJA, SOMENTE SERÃO AVALIADOS TÍTULOS POSTADOS PARA ENTREGA POR SEDEX OU AVISO DE RECEBIMENTO DENTRO DO PERÍODO DE 29/03/2010 a 31/03/2010.

12. O envio e a comprovação dos títulos serão de exclusiva responsabilidade do candidato.
13. Somente serão avaliados os documentos dos quais constem todos os dados necessários à sua perfeita avaliação.
14. Cada título será considerado somente uma vez.
16. Somente serão aceitos e avaliados os títulos que estiverem de acordo com as exigências especificadas no Edital.
17. **Expirado o período de entrega dos títulos**, não serão aceitos pedidos de recebimento ou inclusão de documentos, **sob quaisquer hipóteses ou alegações**.
18. É vedada a pontuação de qualquer documento que não preencha todas as condições previstas no Edital.
19. **Comprovada**, em qualquer tempo, a **irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos apresentados**, o candidato terá **anulada a respectiva pontuação sendo EXCLUÍDO do Concurso Público**, tornando-se sem efeito quaisquer atos de posse ou nomeação se já ocorridos.
20. As cópias autenticadas dos títulos enviados pelo candidato para fins de pontuação poderão ser inutilizadas decorrido o prazo de 120(cento e vinte) dias contados da data da publicação do resultado definitivo do Concurso Público.

Belém, Pará, 26 de março de 2010

A Comissão